

**LEI N°. 2.371/2020**

Data: 02 de junho de 2020

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, inclusão no PPA 2018-2021 e LDO 2020 para aplicação de recursos de superávit financeiro do bloco de financiamento da proteção social básica para aquisição de dois veículos zero quilômetro para os programas IGD Bolsa Família e Criança Feliz e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. – Fica autorizada a proceder a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no fundo municipal de assistência social para aplicação de recursos de superávit financeiro do bloco de financiamento da proteção social básica para aquisição de dois veículos zero quilômetro para os programas IGD Bolsa Família e Criança Feliz no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), mediante a inclusão de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

10	SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
10.02.08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.02.08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
10.02.08.244.0028	RESGATE SOCIAL		
10.02.08.244.0028.1048	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA OS PROGRAMAS IGD BOLSA FAMÍLIA E CRIANÇA FELIZ		
449052 3934 820	Equipamentos e material permanente	R\$	100.000,00

Artigo 2º. – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro (art. 43, § 1, Inciso I, Lei 4.320/64) no valor de 100.000,00 (cem mil reais), conforme descrição abaixo:

3934 - SUPERÁVIT PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	R\$ 100.000,00
---	----------------

Artigo 3º. – Fica autorizada a incluir meta e prioridade na Lei Municipal n°.2.223 de 11.12.2017, que dispõem sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 e dá outras e dá outras providências, com a seguinte redação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PARANACITY

PARANÁ - BRASIL

Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação da Ação	Exercício 2020 - Valor
0028 / 10 / 02	1.048 – Aquisição de veículos para os programas IGD Bolsa Família e Criança Feliz	R\$ 100.000,00

Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas


Código da ação	Projeto/Atividade - Ação	Metas 2020 - Valor
1.048	Aquisição de veículos para os programas IGD Bolsa Família e Criança Feliz	R\$ 100.000,00

Artigo 4º. – Fica autorizada a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº. 2.338/2019 de 13.11.2019 que dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e dá outras providências, com a seguinte descrição:

Ações	Produto – Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira R\$	Recurso
1.048 – Aquisição de veículos para os programas IGD Bolsa Família e Criança Feliz	Veículos	2	100.000,00	3934 - Superávit Proteção social Básica

Artigo 5º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 02 de junho de 2020.


Suéli Terezinha Wanderbrook
PREFEITA MUNICIPAL



RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022
87660-000 / PARANACITY-PR
CNPJ: 76.970.334/0001-50

(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR